



# AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

## 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 011/2022

**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA MÓVEL (SERVIÇO MÓVEL PESSOAL - SMP) E DE COMUNICAÇÃO DE DADOS (INTERNET) MÓVEL 4G, COM ÁREA DE REGISTRO NO ESTADO DO AMAZONAS, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE SMARTPHONES EM REGIME DE COMODATO, CELEBRADA ENTRE A CONTRATANTE: PROCESSAMENTO DE DADOS AMAZONAS S/A E A CLARO S/A, NA FORMA ABAIXO:**

Na data da assinatura eletrônica, nesta cidade de Manaus, Capital do Estado do Amazonas, República Federativa do Brasil, presentes, de um lado, a **PRODAM – Processamento de Dados Amazonas S.A.**, doravante designada **CONTRATANTE**, pessoa jurídica de direito privado, sociedade de economia mista, criada pela Lei n.º 941, de 10/07/1970, com seus atos constitutivos registrados na Junta Comercial do Estado do Amazonas, sob o n.º 13300001038, e com inscrição estadual n.º 05.341.162-5 e C.N.P.J. n.º 04.407.920/0001-80, neste ato representada por sua Diretora Presidente em exercício, conforme Portaria n.º 102-2023 publicada em 16/05/2023, Sra. **CRISTIANNE LIMA MARTINS**, brasileira, solteira, administradora, portadora da Cédula de Identidade n.º [REDACTED] SESEP/AM, e do CPF n.º [REDACTED], residente e domiciliada nesta cidade, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto Social, em seu artigo 34, inciso XVI, conforme atesta a Ata de Reunião Extraordinária do Conselho de Administração datada de 05/05/2022 e Ata Registrada na Junta Comercial do Estado do Amazonas sob o n.º 1196758 em 10/05/2022 e, de outro lado, a **CLARO S/A**, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**, com sede em São Paulo, na Rua Henri Dunant, n.º 780, bairro: Santo Amaro, CEP 04.709-110, com seus atos constitutivos registrados na Junta Comercial do Estado de São Paulo, sob o n.º 299.030/21-2 e com inscrição municipal n.º 2.498.616-0 e inscrita no CNPJ n.º 40.432.544/0001-47, neste ato representada por seus Bastante Procuradores, Sr. **WILLIAM CARVALHO CUNHA**, brasileiro, casado, gerente executivo de contas, portador da Carteira de Identidade n.º [REDACTED] SSP/AM, e CPF n.º [REDACTED], residente e domiciliado em Manaus/AM, e pela Sra. **ANA CAROLINE DE SOUZA RAMOS**, brasileira, divorciada, gerente executiva de contas, portadora da Cédula de Identidade n.º [REDACTED] SSP/AM, inscrita no CPF n.º [REDACTED], residente e domiciliada em Manaus/AM, no Processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO n.º 02.2022**, ordem de serviço n.º 02/2022 – DITEC, Portaria n.º 103/2022, devidamente homologada em 25/05/2022 e publicado no Diário Oficial do Estado do Amazonas datado de 26/05/2022 e nas testemunhas adiante nominadas, tudo em conformidade com Lei n.º 13.303 de 30 de junho de 2016 e demais alterações, e RILC - Regulamento Interno de Licitações e Contratos da PRODAM, é assinado o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO**, que se regerá de acordo com o especificado nas seguintes cláusulas e condições descritas, e proposta encaminhada pela **CONTRATADA**, mutuamente aceitas e reciprocamente outorgadas, por si e sucessores:



#### CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

- 1.1 O presente aditamento tem por finalidade prorrogar o prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, com base na Cláusula Oitava do Contrato Primitivo.

#### CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO DE VIGÊNCIA

- 2.1 O prazo da prestação dos serviços ora contratados é de **12 (doze) meses**, contados do período de **02/06/2023 a 01/06/2024**, tendo eficácia com a publicação do extrato deste no Diário Oficial do Estado, podendo ser prorrogado por igual período, até o limite máximo de 5 (cinco) anos, mediante termo aditivo, nos termos do Artigo 71 da Lei n.º 13.303/2016 e alterações.

#### CLÁUSULA TERCEIRA: DA APLICAÇÃO DE REAJUSTE

- 3.1 Por comum acordo entre as partes ficou convencionado que não será aplicado o reajuste pactuado na Cláusula Sétima do Contrato Primitivo, não cabendo requerimento posterior, seja administrativo ou judicial.

#### CLÁUSULA QUARTA: DA DOCUMENTAÇÃO

- 4.1 A **CONTRATADA** e seus representantes legais apresentaram neste ato os documentos comprobatórios exigidos pela **CONTRATANTE**, indispensáveis à lavratura do presente Termo Aditivo.

#### CLÁUSULA QUINTA: DOS RECURSOS FINANCEIROS

- 5.1 As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta de recursos próprios da **CONTRATANTE**.

#### CLÁUSULA SEXTA: DA PUBLICAÇÃO

- 6.1 Este Termo de Aditamento será publicado em extrato no Diário Oficial do Estado do Amazonas, obedecida às prescrições legais e normativas vigentes.



**CLÁUSULA SÉTIMA: DA RATIFICAÇÃO**

7.1 Ficam mantidas, e são aqui integralmente ratificadas, todas as demais cláusulas e condições do Contrato n.º 011/2022, firmado em 02/06/2022, e publicado no Diário Oficial do Estado do Amazonas, Edição n.º 34.771 de 27/06/2022, em tudo o quanto não conflitarem com as alterações introduzidas pelo presente Termo Aditivo.

E, por assim estarem justas e contratadas, assinam este instrumento em 02 (duas) cópias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo, para que produzam um só efeito.

Manaus, na data da assinatura eletrônica.

**Pela CONTRATANTE**

**Cristianne Lima Martins**  
Diretora-Presidente em exercício

**REVISÃO E APROVAÇÃO**  
Assessor Jurídico

**Pela CONTRATADA**

**WILLIAM CARVALHO**  
CUNHA:72066814253

Assinado de forma digital por  
WILLIAM CARVALHO  
CUNHA:72066814253  
Dados: 2023.05.31 15:34:31  
-04'00'

**William Carvalho Cunha**  
Representante Legal

**ANA CAROLINE DE**  
**SOUZA**  
RAMOS:5233737523  
4

Assinado de forma digital por  
ANA CAROLINE DE SOUZA  
RAMOS:52337375234  
Dados: 2023.05.31 14:49:56  
-04'00'

**Ana Caroline De Souza Ramos**  
Representante Legal



# Governo do Amazonas entrega pacote de ações de turismo em Presidente Figueiredo

Tacio Melo/Amazonastur

*Pacote de ações busca impulsionar o setor turístico na região, que possui mais de 150 cachoeiras, grutas e cavernas*

Ferramenta tecnológica para facilitar a experiência de turistas, kits de energia solar e cursos de qualificação foram levados para Presidente Figueiredo (a 117 quilômetros de Manaus), pelo Governo do Amazonas, por meio da Empresa Estadual de Turismo (Amazonastur), no dia 25 de maio. O pacote de ações busca impulsionar o setor turístico na região.

A ferramenta inédita "Amazonas to go", desenvolvida pela Amazonastur, chegou à terra das cachoeiras oferecendo informações sobre hospedagem, restaurantes, guias credenciados, entre outros, por meio de um chatbot que redireciona ao aplicativo de mensagens WhatsApp.

Para o presidente da Amazonastur, Gustavo Sampaio, o pacote de ações realizadas em Presidente Figueiredo fortalecem o turismo na região que possui mais de 150 cachoeiras, grutas e cavernas.

"Seguindo a determinação do Governo do Amazonas, seguimos trabalhando para trazer mais comodidade para o turismo na Terra das Cachoeiras, trazendo o atendimento do 'Amazonas to go', disse o presidente.

Para a presidente da Associação dos Guias de Turismo de Presidente Figueiredo, Juliane Tavares, o "Amazonas to go" contribui para um atendimento mais eficiente aos visitantes.

"Esse projeto veio para valorizar e também dar mais segurança, tanto para nós como para turista, que vem visitar a nossa cidade de Presidente Figueiredo, vem visitar nossas cachoeiras e cavernas", avaliou a guia.

Além de estar disponível em português, inglês e espanhol, o "Amazonas to go" pode ser acessado pelos turistas pelo WhatsApp +55 92 99517-9973 ou em QR Codes presentes em atrativos e empreendimentos turísticos.

O edital de credenciamento de empreendimentos turísticos na ferramenta, está disponí-



Ferramenta de informações turísticas "Amazonas To Go" foi lançado no município, que também recebeu placas de energia solar e curso de qualificação



vel no portal amazonastur.am.gov.br. Outras informações e envio de documentações podem ser realizadas pelo e-mail - credenciamento@amazonastur.am.gov.br.

## Brilha Amazonas

E no dia 25 de maio, Presidente Figueiredo recebeu mais uma entrega do programa Brilha Amazonas. A ação garantiu a empreendimentos que trabalham com turismo no município, 63 kits de painéis solares, ofertados pelo Governo do Estado, por meio da Amazonastur.

O proprietário do Hotel Jiboia, conhecido

como Toinho Jiboia, foi um dos beneficiados do Brilha. "É um sonho de mais de 10 anos que estamos tentando colocar uma energia renovável e limpa e o Governo do Estado nos deu essa oportunidade. Para a gente é muito gratificante, vamos ter uma redução na energia e vai poder investir em outros equipamentos, manutenção do empreendimento, destacou.

Em todo o estado, até o mês de maio, o Brilha Amazonas entregou 128 kits de painéis solares.

## Workshop Bem Receber

Cerca de 83 prestadores de serviços turísticos participaram do Workshop Bem Receber, nível 2: "Jornada do Cliente", realizado pela Amazonastur, no município. Baseado na metodologia usada na Disney World, de relacionamento com o cliente, a formação busca o aprimoramento das etapas do serviço.

Além de Presidente Figueiredo, o Workshop Bem Receber já passou pelos municípios de Maués, com mais de 123 participantes, e em Careiro, com 53 participantes. Serão contemplados, ainda, os municípios de Rio Preto da Eva, Tabatinga, Manacapuru e Novo Airão, com nível 2. Já os municípios de São Sebastião do Uatumã, Humaitá e Tabatinga irão receber o Workshop pela primeira vez.

III- O formulário de avaliação respondido deve ser enviado à Supervisão de Desenvolvimento de Pessoas - SPDES até 22 de agosto de 2023.

Manaus, 1º de junho de 2023.

**LINCOLN NUNES DA SILVA**

Diretor-Presidente da PRODAM - Processamento de Dados Amazonas S/A  
Protocolo 136674

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 011/2022  
FUNDAMENTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 02/2022**

Objeto: prorrogar a vigência contratual por mais 12 (doze) meses, com base na Cláusula Sexta do Contrato Primitivo.

Contratante: PRODAM - Processamento de Dados Amazonas S.A.

Contratada: CLARO S/A.

Valor Global estimado: R\$ 68.152,80 (sessenta e oito mil, cento e cinquenta e dois reais e oitenta centavos).

Vigência: 02/06/2023 a 01/06/2024.

Dotação orçamentária: recursos próprios da PRODAM S.A.

Manaus, 1º de junho de 2023

**LINCOLN NUNES DA SILVA**

Diretor-Presidente da PRODAM - Processamento de Dados Amazonas S/A  
Protocolo 136684

## Companhia de Desenvolvimento do Estado do Amazonas – CIAMA

**COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO AMAZONAS - CIAMA - CNPJ N. 00.624.961/0001-77 - EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA - ESPÉCIE:** Termo de Cooperação Técnica n. 002/2023-CIAMA. PARTES: CIAMA e PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVES/AM. OBJETO: Assessorar a Prefeitura do Município de Silves/AM, conjugando os recursos técnicos dos participantes, nas questões voltadas a elaboração de projetos socioeconômicos, execução de programa de cooperação em Engenharia consultiva em projetos, elaboração de projetos sociais, elaboração de planos de gestão estratégica, elaboração de Projeto no SICONV - Sistema Federal de Convênios de Transferência Voluntária de Recursos, capacitação dos servidores no SICONV, com vista a promover a melhoria técnica dos serviços. PRAZO: 12 meses a contar de 01/06/2023 a 01/06/2024. VALOR: sem transferência de recursos. FISCAL: Paula Rebeca Stone Felix, Matrícula nº 000881, como suplente o colaborador o Sr. Fernando Santos Folhadela, Matrícula nº 001013 e como Gestor do Contrato o Sr. Walter Oliva Pinto Filho - matrícula 000943. FUNDAMENTO DO ATO: Proc. Adm. n. 013/2023-CIAMA. ASSINADO EM: 25/05/2023.

Manaus, 01/06/2023.

**ANTONIO ALUIZIO BRASIL BARBOSA FERREIRA**

Diretor-Presidente da Companhia de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CIAMA

Protocolo 136506

## Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas - ADS

**RESENHA N.º 016/2023 - EXTRATO DOS CONTRATOS DE FORNECIMENTO DE MERENDA ESCOLAR - PREME OBJETO:** Fornecimento dos produtos regionais, para atender a Rede Estadual de Ensino, no ano letivo de 2023, com insumos fornecidos pelos Produtores Rurais credenciados no Edital nº. 006/2022-CIL/ADS, cuja vigência dos contratos dar-se-á a partir de sua assinatura até o dia 31 de dezembro de 2023. **1.CONTRATO N.º 102/2023** - LUIS OTÁVIO DANTAS DUARTE, Valor Global: R\$ 15.110,00 (Quinze mil, cento e dez reais); **2.CONTRATO N.º 133/2023** - JAMERSON PAZ FERREIRA, Valor Global: R\$ 15.087,00 (Quinze mil e oitenta e sete reais); **3.CONTRATO N.º 143/2023** - IVANEIDE DOS ANJOS DOCE GARCIA, Valor Global: R\$ 6.165,00 (Seis mil, cento e sessenta e cinco reais); **4.CONTRATO N.º 183/2023** - KETLEN DOS SANTOS VIEIRA, Valor Global: R\$ 15.087,00 (Quinze mil e oitenta e sete reais); **5.CONTRATO N.º 207/2023** - FRANCISCO GOMES BARBOSA, Valor Global: R\$ 10.300,00 (Dez mil e trezentos reais); **6.CONTRATO N.º 208/2023**

- **CRISTIANE GOMES DE MELO**, Valor Global: R\$ 12.700,00 (Doze mil e setecentos reais); **7.CONTRATO N.º 209/2023** - MAICON QUEIROZ DA SILVA, Valor Global: R\$ 8.327,50 (Oito mil, trezentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos); **8.CONTRATO N.º 218/2023** - ASSOCIAÇÃO AGROPECUÁRIA DOS PRODUTORES RURAIS INDÍGENAS DO RAMAL FORTALEZA MURA, Valor Global: R\$ 55.500,00 (Cinquenta e cinco mil e quinhentos reais); **9.CONTRATO N.º 227/2023** - COOPERATIVA MISTA DOS PRODUTORES RURAIS AMAZONAS - COMPAM, Valor Global: R\$ 145.540,00 (Cento e quarenta e cinco mil, quinhentos e quarenta reais); **10.CONTRATO N.º 235/2023** - ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E DE PRODUTORES RURAIS SANTO ANTONIO, Valor Global: R\$ 22.200,00 (Vinte e dois mil e duzentos reais); **11.CONTRATO N.º 244/2023** - DORIVAN DOS SANTOS FERREIRA, Valor Global: R\$ 14.022,50 (Quatorze mil, vinte e dois reais e cinquenta centavos); **12.CONTRATO N.º 264/2023** - COOPERATIVA DOS TRABALHADORES NA AGRICULTURA FAMILIAR DE MANACAPURU, Valor Global: R\$ 70.030,00 (Setenta mil e trinta reais); **13.CONTRATO N.º 282/2023** - ASSOCIAÇÃO DE AGRICULTORES E AGRICULTORAS FAMILIARES DA COMUNIDADE SÃO JOÃO DO ARACA, Valor Global: R\$ 14.800,00 (Quatorze mil e oitocentos reais); **14.CONTRATO N.º 309/2023** - ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES RURAIS VICINAL VILA NOVA TARUMÃ-MIRIM, Valor Global: R\$ 43.920,00 (Quarenta e três mil, novecentos e vinte reais); **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei nº. 3.454/2009, que instituiu o Programa de Regionalização da Merenda Escolar - PREME, e, como norma suplementar, o art. 30, da Lei nº 13.303/16. **GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO AMAZONAS-ADS**, em Manaus, 31 de maio de 2023.

**MICHELLE MACEDO BESSA**

Presidente da Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas

Protocolo 136555

**RESENHA N.º 017/2023 - EXTRATO DOS CONTRATOS DE FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - PAF OBJETO:** Fornecimento de gêneros alimentícios, para o Programa de Assistência Familiar - PAF, utilizando os credenciados no Edital nº. 006/2022 - CIL/ADS, cujo objeto é a doação simultânea as famílias e instituições cadastradas nos bancos de dados da Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania - SEJUSC, da Secretaria de Estado da Assistência Social - SEAS e do Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza - FPS, com vigência de 90 (noventa) dias a contar da data de sua assinatura. **1.CONTRATO N.º 311/2023** - FRIGONORTE COMERCIO ATACADISTA DE PESCADO LTDA, Valor Global: R\$ 16.805,10 (Dezesseis mil, oitocentos e cinco reais e dez centavos); **2.CONTRATO N.º 312/2023** - AILTON DOS SANTOS SILVA, Valor Global: R\$ 27.800,00 (Vinte e sete mil e oitocentos reais); **3.CONTRATO N.º 313/2023** - RENATA ANDRADE PONTES, Valor Global: R\$ 139.000,00 (Cento e trinta e nove mil reais); **4.CONTRATO N.º 314/2023** - JOSÉ PEREIRA PONTES, Valor Global: R\$ 139.000,00 (Cento e trinta e nove mil reais); **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei nº. 5.754/2021, que instituiu o Programa de Assistência Familiar - PAF, e, como norma suplementar, a Lei nº 13.303/16. **GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO AMAZONAS-ADS**, em Manaus, 31 de maio de 2023.

**MICHELLE MACEDO BESSA**

Presidente da Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas

Protocolo 136558

**RESENHA N.º 019/2023- GAB/ADS**

A Presidente da Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas - ADS, autorizou o deslocamento dos servidores abaixo:

1. Jardel Augusto Andrade Luzeiro - Chefe de Departamento. **Período:** 05/06//2023 A 07/06/2023. **Destino:** Manaus/Barreirinha/Manaus. **Objetivo:** Realizar levantamento de informações da palmeira de Babaçu para implementação do processo produtivo no município de Barreirinha/AM. 1. Áureo Lúcio Machado da Costa - Motorista. **Período:** 02/06//2023 A 03/06/2023. **Destino:** Manaus/Manacapuru/Manaus **Objetivo:** Apoio Logístico no transporte de produtores de Manacapuru para participar das feiras da ADS na capital e retorno. 1. Áureo Lúcio Machado Costa - Motorista. **Período:** 09/06/2023 a 10/06/2023. **Destino:** Manaus/Manacapuru/Manaus. **Objetivo:** Apoio Logístico no transporte de produtores de Manacapuru para participar das feiras da ADS na capital e retorno.

Manaus, 01 de junho de 2023

**MICHELLE MACEDO BESSA**

Presidente da Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas

Protocolo 136681